

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2018

A Direção da Faculdade CAL de Artes Cênicas, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que:

**Art. 1º** As inscrições para o Processo Seletivo com vistas ao ingresso no primeiro semestre letivo de 2018, no Curso de Graduação em Teatro (Bacharelado), estarão abertas de 10 de outubro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, para quem se inscrever na CAL ou através do site [www.cal.com.br](http://www.cal.com.br). O curso é reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 307, de 23/04/2015, D.O.U. de 24/04/2015.

**Art. 2º** As 104 (cento e quatro) vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo de 2018 serão distribuídas nos turnos manhã (52 vagas para novos alunos), tarde (26 vagas para novos alunos) e noite (26 vagas para novos alunos) além dos provenientes do FIES. As aulas serão oferecidas nas duas unidades da Faculdade, nas sedes da Glória (Rua Santo Amaro, 44) e Laranjeiras (Rua Rumânia, 44).

**Art. 3º** A inscrição poderá ser realizada na CAL – CASA DAS ARTES DE LARANJEIRAS, na RUA RUMÂNIA, nº 44, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, no horário de segunda a sexta feira das 9 às 20 horas e sábado das 10 às 14 horas ou através do site [www.cal.com.br](http://www.cal.com.br).

**Art. 4º** Para a Inscrição no Processo Seletivo será necessário a apresentação de:

- a) original e cópia de documento oficial de identificação com validade em todo território nacional;
- b) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e de frente);
- c) preenchimento do formulário de inscrição, devidamente assinado pelo candidato ou seu procurador legal;
- d) comprovante de conclusão de ensino médio;
- e) pagamento, no ato inscrição, da taxa do Vestibular no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

**Art. 5º** O Processo Seletivo constará de duas etapas:

- a) prova escrita de Língua Portuguesa com duração máxima de 3 (três) horas incluindo questões de compreensão de textos e redação.
- b) prova de habilidade específica avaliando aspectos interpretativos do candidato. Durante três horas o candidato participará de uma aula em grupo para a qual deverá vir com roupas adequadas a movimentos físicos. Para esta prova o aluno também deverá preparar a cena individual definida pela Instituição. O aluno receberá o texto da cena na recepção ou por e-mail, após a confirmação da inscrição.

**Art. 6º** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, indicado no comprovante de inscrição, portando este comprovante e o original do documento de identificação com o qual se inscreveu.

**Art. 7º** Cada candidato deverá estar munido de lápis, borracha e caneta com tinta azul ou preta.

**Art. 8º** A cada uma das provas será atribuída uma nota, que variará entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo que as notas serão estabelecidas com duas casas decimais.

**Art. 9º** A cada uma das provas serão atribuídos os seguintes pesos: Habilidade Específica (peso 3), Prova de Língua Portuguesa – Compreensão de textos (peso 1) e Redação (peso 1) para efeito da média ponderada que corresponderá à Nota Final de cada candidato. A Nota Final mínima para aprovação deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

**Art. 10.** O Processo Seletivo será iniciado às **14 horas**, do dia **3 de fevereiro de 2018**, com a prova escrita, devendo o candidato estar no local de realização às 13 horas e 30 minutos.

**Art. 11.** Após as 14 horas não será permitida a entrada de qualquer candidato no referido local, este atraso será motivo de eliminação do candidato no processo seletivo.

**Art. 12.** A prova de habilidade específica será realizada às **9 horas** do dia **4 de fevereiro de 2018**, e será avaliada por uma banca de docentes. Os candidatos deverão se apresentar com **30 (trinta) minutos de antecedência**.

**§ Único:** Ambas as provas ocorrerão na sede da Unidade Laranjeiras (Rua Rumânia, 44).

**Art. 13.** A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da nota final de todos os candidatos. Os alunos serão distribuídos nas turmas e turnos de acordo com a nota final obtida, com a aplicação do critério de ordem decrescente da nota. Os alunos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco), mas que não tenham sido classificados, poderão ser convocados, caso ocorram desistências, sempre respeitando o critério decrescente das notas.

**Art. 14.** Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será definido levando-se em conta, sucessivamente, a maior nota na prova de habilidade específica, seguida da nota da redação, de língua portuguesa e do candidato mais velho.

**Art. 15.** Os candidatos portadores de diploma de Curso de Nível Superior ficarão isentos da prova escrita, devendo realizar apenas a de habilidade específica, que será considerada a nota final desses casos.

# INSTITUTO CAL DE ARTE E CULTURA | FACULDADE CAL DE ARTES CÊNICAS

**Art. 16.** Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada, vista ou revisão de prova.

**Art. 17.** Os resultados para o ingresso no primeiro semestre de 2018 serão divulgados nas secretarias das Unidades Laranjeiras e Glória, e estarão disponíveis no site a partir do dia 7 de fevereiro, às 17 horas.

**Art. 18.** A matrícula deverá ser efetuada na SECRETARIA DA UNIDADE LARANJEIRAS, na Rua Rumânia, 44, de 7 a 21 de fevereiro de 2018, das 9 às 20 horas. O não comparecimento nas datas previstas, seja qual for o motivo, implica em perda da vaga e será chamado o candidato imediatamente classificado, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 19.** A matrícula somente será realizada para o turno para o qual o candidato for classificado e, em casos especiais, poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração previsto em Lei. **O aluno só poderá trocar de opção até o dia da última prova. Após a divulgação dos resultados, pedidos de troca de turno estarão sujeitos à disponibilidade de vagas.**

**Art. 20.** À Faculdade CAL é reservado o direito de não oferecer o turno, se o número de matriculados não alcançar o mínimo de 20 (vinte) alunos para a formação de uma turma.

**Art. 21.** Somente poderá ser matriculado o candidato, que no prazo fixado neste Edital, apresentar toda a documentação exigida em Lei, prevista no Regimento da Faculdade e neste Edital.

**Art. 22.** A documentação exigida no ato de matrícula, entregue em cópia autenticada ou em cópia simples mediante a apresentação indispensável dos originais, é a seguinte:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente). Para os portadores de diploma de nível superior – diploma e histórico escolar de graduação;
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- c) Documento oficial de identidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título eleitoral ou declaração de quitação junto à Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de alistamento militar, reservista ou dispensa de incorporação para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) 3 (três) fotos 3 x 4 (recentes e de frente);
- h) Comprovante de residência;
- i) CPF – (necessário somente quando o documento de identidade não fizer menção ao número do CPF);
- j) Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade do curso:

VALOR TOTAL DA SEMESTRALIDADE	PERÍODO CONTRATUAL	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA (vencimento dia 6 do mês)	VALOR COM DESCONTO (pagamento até o dia 5 do mês)
R\$ 10.740,00	FEVEREIRO/ 2018	1	R\$ 1.790,00 Vencimento no ato da matrícula	-----
	MARÇO A JULHO/2018	5	R\$ 1.790,00	R\$ 1.611,00

**OBS:** Excepcionalmente, a 1ª parcela deverá ser paga diretamente na RECEPÇÃO DA UNIDADE LARANJEIRAS. Este pagamento é exigido para a efetivação da matrícula.

A partir de MARÇO, serão encaminhados os respectivos boletos, com vencimento no dia 6 de cada mês.

**Pagamentos até o dia 5 de cada mês (a partir de MARÇO) gozarão do desconto especial, conforme especificado na tabela acima.**

Os alunos que quiserem quitar o total da semestralidade de forma antecipada, à vista, terão 15% de desconto sobre o valor total da semestralidade, totalizando R\$ 9.129,00.

**Art. 23.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, cabendo recurso em casos previstos em lei à Direção da Faculdade CAL e em última instância à Mantenedora.

Rio de Janeiro, RJ, 6 de outubro de 2017.

Hermes Frederico  
Diretor Acadêmico

Gustavo Ariani  
Diretor Geral

**INÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018 – DIA 7 DE MARÇO**